

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.883 • sexta-feira, 03 de Maio de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.214, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Valorização do Magistério (CVM) para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.936, de 17 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 087/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica substituído o membro da Comissão de Valorização do Magistério (CVM) para o biênio 2023/2024, instituídos no Decreto n.º 2.936, de 17 de março de 2023, conforme:

#### DE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13461/9933	Kelly Patrícia Carneiro Da Costa	Profissional de Educação

#### PARA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6819	José Reginaldo dos Santos	Profissional de Educação

**Art. 2º** As demais cláusulas do Decreto n.º 2.936, de 17 de março de 2023 mantêm-se inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.215, DE 03 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAG-01, 01 (um) cargo de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06 e 01 (um) cargo de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07 em 01 (um) cargo de Superintendente e 02 (dois) cargos de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, todos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.883 • sexta-feira, 03 de Maio de 2024

**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO PREFEITO****PORTARIA "P" Nº 330, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **MARINA BERLATO MEDEIROS**, Técnico de Organização Escolar, mat. 13173, da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 03 de janeiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 331, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSEMAR DE SOUZA PINHEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 332, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO FERNANDES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 333, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JEFERSON ANTUNES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 334, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **JOELDSO WALTER DE OLIVEIRA**, Profissional de Serviços em Saúde, mat. 9051, da função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 335, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO FERNANDES** - Analista de Gestão Governamental - Mat. 430 para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Designar **RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO FERNANDES** - Analista de Gestão Governamental - Mat. 4300 para responder pela Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 336, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOÃO MÁRIO ESTEVES DE LIMA** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 337, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOELDSO WALTER DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Produção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.595/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.595/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS, BEM COMO AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SEDE E SUBUNIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.415,74 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: 09/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com), ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 03 de maio de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - SMASC Processo - 4259/2023.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir



do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4259/2023 - Convite nº 16/2023.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/04/2024.

Assinam: AMANDA BALANCIERI IUNES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA / EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2024, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado de R\$ 8.612,95 (oito mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 495 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 25/04/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins - Proprietário.

**EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 PROCESSO Nº 7240/2024 - Oriundo do Processo nº 11.972/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PE nº 06/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 2.233,90 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.30.00 - Material de consumo;

1293 - Ficha Orçamentária

1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá/MS, 29 de abril de 2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA.

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 6792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa CARLOS JOSE DA COSTA DURAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.776.260/0001-17 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Ofertada Anual	Valor R\$ Unitário	Valor R\$
Total Anual				
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6000		

73,32 439.920,00

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 6792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.071/000185 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de

12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	QTD	UNITÁRIO MUNICIPAL
TOTAL			
80	RADIOGRAFIA PANORAMICA	114	R\$ 52,04 R\$ 5.932,56
81	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	60	R\$ 245,52 R\$ 14.731,20
82	ESCANOMETRIA	1	R\$ 57,62 R\$ 57,62
100	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	3	R\$ 768,75
R\$ 2.306,25			
101	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	1	R\$ 768,75 R\$ 768,75
102	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO		
49			R\$ 768,75 R\$ 37.668,75
103	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		
203			R\$ 768,75 R\$ 156.056,25
104	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	1 2	
R\$ 768,75			R\$ 9.225,00
105	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	84	R\$ 768,75
R\$ 64.575,00			
106	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	3	R\$ 768,75 R\$ 2.306,25
107	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	19	R\$ 768,75 R\$ 14.606,25
108	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	3	R\$ 768,75
R\$ 2.306,25			
109	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR		
24			R\$ 768,75 R\$ 18.450,00
110	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	52	R\$ 768,75 R\$ 39.975,00
111	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	119	R\$ 768,75 R\$ 91.481,25
112	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	5	R\$ 768,75 R\$ 3.843,75
TOTAL		464.290,13	

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Referência: 6792/2023

Objeto: Chamamento público ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS, para atender, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.309.197/0001-07 por inexistência de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2023 - Processo nº 6792/2023, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades descritas abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	QTD	UNITÁRIO MUNICIPAL
TOTAL			
84	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	240	R\$ 63,68 R \$
15.283,20			
85	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	12	R\$ 140,32 R\$ 1.683,84
124	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)		2 7 6
R\$ 94,82			R\$ 26.170,32
125	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO		
98			R\$ 98,53 R\$ 9.655,94
126	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	40	R\$ 86,79 R\$ 3.471,60
127	GONIOSCOPIA	6	R\$ 33,38 R\$ 200,28
128	MAPEAMENTO DE RETINA	276	R\$ 60,74 R \$
16.764,24			
129	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	276	R\$ 141,91
R\$ 39.167,16			
130	TESTE ORTÓPTICO	22	R\$ 29,97 R\$ 659,34
131	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA		1 3 8
R\$ 118,83			R\$ 16.398,54
135	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6000	
R\$ 73,32			R\$ 439.920,00
136	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	3	
R\$ 887,24			R\$ 2.661,72
138	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA		
1			R\$ 859,63 R\$ 859,63
139	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	3	R\$ 1.386,58 R\$ 4.159,74
140	FOTOCOAGULACAO A LASER	25	R\$ 525,63 R \$
13.140,75			
142	VITRECTOMIA ANTERIOR	3	R\$ 1.312,26
R\$ 3.936,78			
143	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	3	R\$ 525,63 R\$ 1.576,89



144	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	1	R\$ 956,88
R\$ 956,88			
145	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	1	R\$ 1.190,05
R\$ 1.190,05			
146	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	2	R\$ 887,24
R\$ 1.774,48			
147	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	51	R\$ 585,51 R \$
29.861,01			
148	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO		
1	R\$ 1.190,05 R\$ 1.190,05		
149	IRIDOTOMIA A LASER 1	R\$ 448,50	R\$ 448,50
150	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL 23	R\$ 173,54	R\$ 3.991,42
151	TRABECULECTOMIA 1	R\$ 1.888,35	R\$ 1.888,35
152	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	60	R\$ 173,54
R\$ 10.412,40			
153	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	120	R\$ 2.503,25 R\$ 300.390,00
154	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE Córnea	20	R\$ 759,88 R\$ 15.197,60
TOTAL			R\$ 963.010,71

Corumbá-MS, 30 de abril de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE Nº 011/2020

Processo: 20.200/2019 Licitatório: 219.63/2020.

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C CNPJ: 01.739.679/0001-06.

Cláusula Primeira: considerando a adesão ao EIXO I da Resolução 161/SES/MS, e nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, fica acrescido o incentivo financeiro estadual, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada sessão de hemodiálise, com teto máximo de 14 sessões por paciente/mês, que serão pagos uma vez cumpridos os requisitos previstos nos artigos 5º e 6º da Resolução 161/SES/MS, nos termos da planilha abaixo.

PROCEDIMENTOS EM HEMODIÁLISE X INCENTIVO FINANCEIRO			
Código SIGTAP	Procedimento		
Valor Unitário	Quant.		
Ano	Valor Ano		
Incentivo de R\$ 45,00 por sessão			
0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA-EXCEPCIONALIDADE)	1	SESSÃO POR SEMANA-
R\$ 240,97	168		
R\$ 40.482,96		R\$ 7.560,00	
0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)		
R\$ 240,97	22764	R\$ 5.485.441,08	R\$ 1.024.380,00
0305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)		
		R\$ 325,98	456 R\$ 148.646,88
R\$ 20.520,00			
0305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO/SEMANA)	12	RS 3.911,76
		R\$ 540,00	

Total

23400

R\$ 5.678.482,68

R\$ 1.053.000,00

Cálculo Anual para 150 usuários

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CHICO:**  
**CONTE COM A MINHA AJUDA  
 PARA PLANEJAR UMA VIAGEM  
 INCRÍVEL PARA O PANTANAL!**

O CHICO É O GUIA DE TURISMO DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.

**ME MANDE UMA MENSAGEM E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES NA PALMA DA MÃO**

**67 3231-2886**

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO: 26.149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

**OBJETO:** Visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá

**CONTRATADA:** CORE SERVICE EVENTOS EIRELI

1ª Publicação Trimestral

**CONTRATADA: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI**

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
1	77.001.025	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO DUPLO – INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	628	R\$ 285,00	R\$ 178.980,00	DIÁRIA	0	R\$ 0,00	DIÁRIA	628	R\$ 178.980,00
2	77.001.024	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO SINGLE – INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	523	R\$ 232,00	R\$ 121.336,00	DIÁRIA	0	R\$ 0,00	DIÁRIA	523	R\$ 121.336,00
3	77.001.026	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, QUARTO TRIPLO – INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	131	R\$ 341,10	R\$ 44.684,10	DIÁRIA	0	R\$ 0,00	DIÁRIA	131	R\$ 44.684,10
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 345.000,10</b>			<b>R\$ 0,00</b>			<b>R\$ 345.000,10</b>



Republicação se por incorreção do Diário 2.882 de 02/05/2024, , Onde se Lê: 07 dias de licença médica, Leia - se: 13 dias de licença médica de Vanessa Ferreira de Araújo

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 215/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ROSEMARI ESTEVAN XIMENES FERRA**, matrícula 4247, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/03/2024 e término em 28/03/2024, conforme processo nº 9534/2024 de 25/03/2024;

**II- ROSEMARI ESTEVAN XIMENES FERRA**, matrícula 4247, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze) dias, com início em 31/03/2024 e término em 11/04/2024; conforme processo nº. 10020/2024 de 01/04/2024;

**III- SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA**, matrícula 13568, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 14/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 12230/2024 de 16/04/2024;

**IV- SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT**, matrícula 8562, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 11/04/2024 e término em 17/04/2024, conforme processo nº 12001/2024 de 15/04/2024;

**V- SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 01/04/2024 e término em 15/04/2024, conforme processo nº 10159/2024 de 01/04/2024;

**VI- SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrículas 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10264/2024 de 02/04/2024;

**VII- SUELLEN GOMES SAAB**, matrícula 10798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 04/04/2024 e término em 02/06/2024, conforme processo nº 11811/2024 de 05/04/2024;

**VIII- TEREZA CRISTINA MARTINEZ**, matrícula 6977, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias, com início em 05/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 11062/2024 de 08/04/2024;

**IX - UZIELITA CHAPARRO FERREIRA**, matrícula 7137, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10/04/2024 e término em 19/04/2024, 10(dez) dias, conforme processos nº 11648/2024 de 11/04/2024 e n.º 11839/2024 de 12/04/2024.

**IX- VALERIA ALVES PINTO**, matrículas 4245/3667, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 11/04/2024 e término em 25/04/2024, conforme processo nº 11882/2024 de 12/04/2024;

**X- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrículas 9928 e 13292, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13(treze) dias, com início em 03/04/2024 e término em 15/04/2024, conforme processos nº 10814/2024 de 05/04/2024 e nº 11700/2024 de 11/04/2024;

**XI- VERONICA ALVES DE SOUZA**, matrícula 3147, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 08/04/2024 e término em 22/04/2024, conforme processo nº 11453/2024 de 10/04/2024;

**XII- WAGNER VILALVA GONZALES**, matrícula 8938, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 05(cinco) dias, com início em 02/04/2024 e término em 06/04/2024, conforme processo nº 11973/2024 de 12/04/2024;

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 216/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA TÂNIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 222/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

**CONCEDER:**

**Progressão Horizontal na Carreira de Analista Jurídico Municipal**, conforme documentação acostada nos autos de requisição (Petição, Documentação, Diploma e Manifestação 012/2024/SGRH) bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 3º, Inciso III, combinado com §1º, Inciso II da Lei Complementar 222/2018, para ascensão a nível superior na profissão, conforme abaixo:

- **TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL**, Matrícula 9165-1, Analista Jurídico Municipal - 2ª Categoria, Tabela K, 2ª Categoria "C", para **Analista Jurídico Municipal - 1ª Categoria - Tabela K, 1ª Categoria "C"**;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024 (5ªf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023**

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 002/075/2023**  
**PROCESSO Nº 5908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

O **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. **Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local ; Rua América nº 899 - Bairro: Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**

**Horário: 8h30min**

**Data: 07/05/24 - Terça-Feira**

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURILENA DA SILVA ARRUDA	2º - FINAL DE FILA
SILVANA SOUZA DA SILVA	3º - FINAL DE FILA
LIGIANE GONÇALVES DE ARAÚJO PORTO DA SILVA	4º - FINAL DE FILA
LURIZETE PINHO DE LIMA SOUZA	5º - FINAL DE FILA
THAYSSA VIEIRA SILVINO	6º - FINAL DE FILA
LUANA DA CUNHA SALLES	7º - FINAL DE FILA
ALANA MISMA DA SILVA PAULA	8º - FINAL DE FILA
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	10º - FINAL DE FILA
DÉBORA COSTA BELIATO DA SILVA	11º - FINAL DE FILA
ROSELY DE PINHO LIMA	13º - FINAL DE FILA
WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	14º - FINAL DE FILA
JACQUELINE FEITOSA DE SOUZA	15º - FINAL DE FILA
MARCIA DAMIANA DO CARMO SANTOS	17º - FINAL DE FILA
ANNY CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	18º - FINAL DE FILA



DANIELE CHAVEZ ASSUMPTÃO PERES	21º - FINAL DE FILA
PAMELA FRANÇA SOARES	23º - FINAL DE FILA
MARILEY DA SILVA GOMES	24º - FINAL DE FILA
SANDRA MARIA PINTO	25º - FINAL DE FILA
CLEONICE BRANDÃO DE SOUZA	30º - FINAL DE FILA
ELIZANGELA RIBEIRO	32º - FINAL DE FILA

756	FICHA
-----	-------

**Condições e prazo de entrega:** A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso, que será encaminhada à contratada através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

**Condições de pagamento:** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Designação:** Fica designado a servidora **Maria José Duarte Campos Correa** matrícula nº 6278, para responder como **Gestor** e o servidor **Vicente Izidoro Gavilan de Ferra** matrícula nº 7426 para responder como **Fiscal** desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

**Foro:** O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

**Data:** 02/05/2024

**Assinam:** JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 264, 05/04/2024, e STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia legível**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- O) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 03 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Extrato da CARTA CONTRATO Nº 06/2024**  
**Pregão Eletrônico nº. 42/2023**  
**Ata de Registro de Preços nº 25/2023 - SEGEPLAN**  
**Processo Licitatório nº 42/2023**  
**Processo Administrativo nº 8497/2023**  
**Processo de Utilização nº 9128/2024**  
**Nota de Empenho nº 162/2024**

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o Registro de Preços de preços visando a eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da secretaria Municipal de Governo e suas unidades, por um período de 06 (seis) meses.

**Valor:** O Valor do presente instrumento é de R\$ 2.528,64 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 162/2024.

**Dotação Orçamentária:**

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2239	Loja Maçônica Alvorada do Pantanal	22/04/2024
2240	Alfredo Bravo Limachi (ou) seu representante	29/04/2024
2241	Ronan Xavier Machado (ou) seu representante	29/04/2024
2242	Representante do Espólio de Domingos Cesar Vieira	29/04/2024
2243	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
2244	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
2245	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
2246	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
2247	Maricleide Neves Barbosa de Oliveira (ou) seu representante	29/04/2024
2248	Lucimary Leite Rey (ou) seu representante	29/04/2024
2249	Neila Maria da Costa Delgado (ou) seu representante	29/04/2024
2250	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4351	Glauce Cunha de Oliveira (ou) seu representante	29/04/2024
4352	Representante do Espólio de Liduino Cunha	29/04/2024
4353	Representante do Espólio de Ruitter Cunha de Oliveira	29/04/2024
4354	Antônia Rondon de Oliveira (ou) seu representante	29/04/2024
4355	Angelina Miranda de Barros Baruki (ou) seu representante	29/04/2024
4356	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024

4357	José Carlos Abrão (ou) seu representante	29/04/2024
4359	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4360	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4361	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4362	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4363	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4364	Representante do Espólio de Antonino Cunha	29/04/2024
4366	Representante do Espólio de Antonino Cunha	30/04/2024

4367	Muriel Klink Pereira (ou) seu representante	30/04/2024
4368	Representante do Espólio de Antonino Cunha	30/04/2024
4369	Samir Ziad Dawod Ybraim (ou) seu representante	30/04/2024
4372	Representante do Espólio de Antonino Cunha	30/04/2024

Corumbá, 03 de Maio de 2024

Eliane Carmen Simões  
Fiscal de Posturas  
Matricula 440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**

**ECO PONTO**  
Aberto de segunda à sexta  
das 7h30 às 17h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 – SEMED

PROCESSO: 23.489/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes Escolares tipo Camiseta Manga Curta, Camiseta sem Manga (Regata), Barmuda de helanca unissex (meninos) e Short Saia helanca (meninas) que serão adquiridos para uniformizar educandos da Educação Infantil (Creche e Prê – escola), Ensino Fundamental I e II (séries iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados e frequentes da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS

CONTRATADA: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / D & B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 28.439.635/0001-09  
R DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 144 QUADRA24 - SET CRIMEIA OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74563-170  
Telefone: (62) 9569-0620

REGISTRADO LOTE 02 CAMISETAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				SALDO				
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.030.040	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.02 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	51	R\$ 9,543	R\$ 486,693	UN	50	R\$ 9,543	R\$ 477,15	UN	1	R\$ 9,543	R\$ 9,543
2	006.030.041	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.04 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	435	R\$ 9,543	R\$ 4.151,205	UN	400	R\$ 9,543	R\$ 3.817,20	UN	35	R\$ 9,543	R\$ 334,005
3	006.030.042	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.06 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	1231	R\$ 9,543	R\$ 11.747,433	UN	1063	R\$ 9,543	R\$ 10.144,21	UN	168	R\$ 9,543	R\$ 1.603,224
4	006.030.043	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.08 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	1796	R\$ 9,543	R\$ 17.139,228	UN	1651	R\$ 9,543	15755,49	UN	145	R\$ 9,543	R\$ 1.383,735
5	006.030.044	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.10 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	1859	R\$ 10,285	R\$ 19.119,815	UN	1258	R\$ 10,285	12938,53	UN	601	R\$ 10,285	R\$ 6.181,285
6	006.030.045	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.12 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	2378	R\$ 10,145	R\$ 24.124,81	UN	2206	R\$ 10,145	22379,87	UN	172	R\$ 10,145	R\$ 1.744,94
7	006.030.046	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.14 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	2296	R\$ 10,276	R\$ 23.593,696	UN	1598	R\$ 10,276	R\$ 16.421,05	UN	698	R\$ 10,276	R\$ 7.172,648
8	006.030.047	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.16 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	1487	R\$ 9,543	R\$ 14.190,441	UN	1303	R\$ 9,543	R\$ 12.434,53	UN	184	R\$ 9,543	R\$ 1.755,912



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	006.030.048	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.P Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho P PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	1392	R\$ 10,319	R\$ 14.364,048	UN	1082	R\$ 10,319	R\$ 11.165,16	UN	310	R\$ 10,319	R\$ 3.198,890
10	006.030.049	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.M Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho M PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	2161	R\$ 11,077	R\$ 23.937,397	UN	1917	R\$ 11,077	R\$ 21.234,61	UN	244	R\$ 11,077	R\$ 2.702,788
11	006.030.050	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.G Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho G PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	1305	R\$ 11,077	R\$ 14.455,485	UN	995	R\$ 11,077	R\$ 11.021,62	UN	310	R\$ 11,077	R\$ 3.433,870
12	006.030.051	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.GG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho GG PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	267	R\$ 11,077	R\$ 2.957,559	UN	160	R\$ 11,077	R\$ 1.772,32	UN	107	R\$ 11,077	R\$ 1.185,239
13	006.030.052	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.XGG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho XGG PRÓPRIA CAMISETA MC	UN	22	R\$ 11,077	R\$ 243,694	UN	21	R\$ 11,077	R\$ 232,62	UN	1	R\$ 11,077	R\$ 11,077
14	006.030.053	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.02 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 02 PRÓPRIA REGATA	UN	48	R\$ 9,598	R\$ 460,704	UN	0	R\$ 9,598	R\$ 0,000	UN	48	R\$ 9,598	R\$ 460,704
15	006.030.054	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.04 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 04 PRÓPRIA REGATA	UN	441	R\$ 9,628	R\$ 4.245,948	UN	176	R\$ 9,628	R\$ 1.694,53	UN	265	R\$ 9,628	R\$ 2.551,420
16	006.030.055	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.06 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 06 PRÓPRIA REGATA	UN	1209	R\$ 9,662	R\$ 11.681,358	UN	637	R\$ 9,662	R\$ 6.154,69	UN	572	R\$ 9,662	R\$ 5.526,664
17	006.030.056	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.08 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 08 PRÓPRIA REGATA	UN	1738	R\$ 9,582	R\$ 16.653,516	UN	1191	R\$ 9,582	R\$ 11.412,16	UN	547	R\$ 9,582	R\$ 5.241,354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	006.030.057	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.10 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PRÓPRIA REGATA	UN	1796	R\$ 9,776	R\$ 17.557,696	UN	1367	R\$ 9,776	R\$ 13.363,79	UN	429	R\$ 9,776	R\$ 4.193,904
19	006.030.058	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.12 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PRÓPRIA REGATA	UN	1535	R\$ 9,632	R\$ 14.785,12	UN	566	R\$ 9,632	R\$ 5.451,71	UN	969	R\$ 9,632	R\$ 9.333,41
20	006.030.059	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.14 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PRÓPRIA REGATA	UN	1242	R\$ 9,768	R\$ 12.131,856	UN	589	R\$ 9,768	R\$ 5.753,35	UN	653	R\$ 9,768	R\$ 6.378,504
21	006.030.060	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.16 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PRÓPRIA REGATA	UN	356	R\$ 9,31	R\$ 3.314,360	UN	214	R\$ 9,31	R\$ 1.992,34	UN	142	R\$ 9,31	R\$ 1.322,020
22	006.030.061	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.P Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PRÓPRIA REGATA	UN	138	R\$ 10,035	R\$ 1.384,83	UN	130	R\$ 10,035	R\$ 1.304,55	UN	8	R\$ 10,035	R\$ 80,28
23	006.030.062	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.M Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PRÓPRIA REGATA	UN	186	R\$ 10,323	R\$ 1.920,078	UN	178	R\$ 10,323	R\$ 1.837,49	UN	8	R\$ 10,323	R\$ 82,584
24	006.030.063	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.G Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PRÓPRIA REGATA	UN	69	R\$ 10,09	R\$ 696,21	UN	5	R\$ 10,09	R\$ 50,45	UN	64	R\$ 10,09	R\$ 645,76
25	006.030.064	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.GG Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PRÓPRIA REGATA	UN	4	R\$ 14,21	R\$ 56,84	UN	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42	UN	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42
26	006.030.066	<b>REGISTRADO LOTE 04 BERMUDA E SHORT - AMPLA CONCORRÊNCIA</b> BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 02 Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PRÓPRIA BERMUDA	UN	17	R\$ 9,78	R\$ 166,26	UN	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90	UN	12	R\$ 9,78	R\$ 117,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27	006.030.067	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 04 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 04 PRÓPRIA BERMUDA	UN	253	R\$ 9,78	R\$ 2.474,34	UN	175	R\$ 9,78	R\$ 1.711,50	UN	78	R\$ 9,78	R\$ 762,84
28	006.030.068	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 06 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 06 PRÓPRIA BERMUDA	UN	540	R\$ 9,78	R\$ 5.281,20	UN	434	R\$ 9,78	R\$ 4.244,52	UN	106	R\$ 9,78	R\$ 1.036,68
29	006.030.069	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 08 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 08 PRÓPRIA BERMUDA	UN	906	R\$ 9,78	R\$ 8.860,68	UN	900	R\$ 9,78	R\$ 8.802,00	UN	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68
30	006.030.070	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 10 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 10 PRÓPRIA BERMUDA	UN	966	R\$ 9,78	R\$ 9.447,48	UN	900	R\$ 9,78	R\$ 8.802,00	UN	66	R\$ 9,78	R\$ 645,48
31	006.030.071	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 12 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 12 PRÓPRIA BERMUDA	UN	1104	R\$ 9,78	R\$ 10.797,12	UN	1000	R\$ 9,78	R\$ 9.780,00	UN	104	R\$ 9,78	R\$ 1.017,12
32	006.030.072	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 14 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 14 PRÓPRIA BERMUDA	UN	927	R\$ 9,78	R\$ 9.066,06	UN	900	R\$ 9,78	R\$ 8.802,00	UN	27	R\$ 9,78	R\$ 264,06
33	006.030.073	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 16 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 16 PRÓPRIA BERMUDA	UN	353	R\$ 9,78	R\$ 3.452,34	UN	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00	UN	153	R\$ 9,78	R\$ 1.496,34
34	006.030.074	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. P Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho P PRÓPRIA BERMUDA	UN	98	R\$ 9,78	R\$ 958,44	UN	0	R\$ 9,78	R\$ 0,00	UN	98	R\$ 9,78	R\$ 958,44
35	006.030.075	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. M Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho M PRÓPRIA BERMUDA	UN	117	R\$ 9,78	R\$ 1.144,26	UN	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90	UN	112	R\$ 9,78	R\$ 1.095,36
36	006.030.076	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. G Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho G PRÓPRIA BERMUDA	UN	78	R\$ 9,78	R\$ 762,84	UN	5	R\$ 9,78	R\$ 48,90	UN	73	R\$ 9,78	R\$ 713,94
37	006.030.077	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. GG Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho GG PRÓPRIA BERMUDA	UN	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68	UN	4	R\$ 9,78	R\$ 39,12	UN	2	R\$ 9,78	R\$ 19,56
38	006.030.079	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 02 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 02 PRÓPRIA SHORT SAIA	UN	16	R\$ 11,12	R\$ 177,92	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	11	R\$ 11,12	R\$ 122,32



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39	006.030.080	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 04 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PROPRIA SHORT SAIA	UN	205	R\$ 11,12	R\$ 2.279,60	UN	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60
40	006.030.081	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 06 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PROPRIA SHORT SAIA	UN	612	R\$ 11,12	R\$ 6.805,44	UN	600	R\$ 11,12	R\$ 6.672,00	UN	12	R\$ 11,12	R\$ 133,44
41	006.030.082	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 08 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PROPRIA SHORT SAIA	UN	852	R\$ 11,12	R\$ 9.474,24	UN	800	R\$ 11,12	R\$ 8.896,00	UN	52	R\$ 11,12	R\$ 578,24
42	006.030.083	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 10 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PROPRIA SHORT SAIA	UN	878	R\$ 11,12	R\$ 9.763,36	UN	800	R\$ 11,12	R\$ 8.896,00	UN	78	R\$ 11,12	R\$ 867,36
43	006.030.084	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 12 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PROPRIA SHORT SAIA	UN	995	R\$ 11,12	R\$ 11.064,40	UN	900	R\$ 11,12	R\$ 10.008,00	UN	95	R\$ 11,12	R\$ 1.056,40
44	006.030.085	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 14 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PROPRIA SHORT SAIA	UN	826	R\$ 11,12	R\$ 9.185,12	UN	600	R\$ 11,12	R\$ 6.672,00	UN	226	R\$ 11,12	R\$ 2.513,12
45	006.030.086	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 16 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PROPRIA SHORT SAIA	UN	323	R\$ 11,12	R\$ 3.591,76	UN	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00	UN	123	R\$ 11,12	R\$ 1.367,76
46	006.030.087	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. P Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PROPRIA SHORT SAIA	UN	103	R\$ 11,12	R\$ 1.145,36	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	98	R\$ 11,12	R\$ 1.089,76
47	006.030.088	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. M Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PROPRIA SHORT SAIA	UN	96	R\$ 11,12	R\$ 1.067,52	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	91	R\$ 11,12	R\$ 1.011,92
48	006.030.089	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. G Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PROPRIA SHORT SAIA	UN	16	R\$ 11,12	R\$ 177,92	UN	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60	UN	11	R\$ 11,12	R\$ 122,32
49	006.030.090	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. GG Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PROPRIA SHORT SAIA	UN	3	R\$ 21,62	R\$ 64,86	UN	2	R\$ 21,62	R\$ 43,24	UN	1	R\$ 21,62	R\$ 21,62

Total do Proponente R\$ 362.667,22 R\$ 278.979,31 R\$ 83.687,90

D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 15.506.123/0001-76  
TV CAFELANDIA, 98 SALA 01 - SANTO ANTONIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79100-391  
Telefone: (67) 3384-2210

REGISTRADO LOTE 01 CAMISETAS - COTA RESERVADA 25%

						CONSUMIDO 1º TRIMESTRE				SALDO				
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50	006.030.040	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.02 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 02 PrApria Personalizada	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
51	006.030.041	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.04 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 04 PrApria Personalizada	UN	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00	UN	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00	UN	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
52	006.030.042	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.06 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 06 PrApria Personalizada	UN	410	R\$ 10,00	R\$ 4.100,00	UN	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
53	006.030.043	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.08 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 08 PrApria Personalizada	UN	598	R\$ 10,00	R\$ 5.980,00	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	UN	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00
54	006.030.044	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.10 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 10 PrApria Personalizada	UN	619	R\$ 10,90	R\$ 6.747,10	UN	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00	UN	19	R\$ 10,90	R\$ 207,10
55	006.030.045	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.12 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 12 PrApria Personalizada	UN	792	R\$ 10,90	R\$ 8.632,80	UN	700	R\$ 10,90	R\$ 7.630,00	UN	92	R\$ 10,90	R\$ 1.002,80
56	006.030.046	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.14 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 14 PrApria Personalizada	UN	765	R\$ 10,90	R\$ 8.338,50	UN	750	R\$ 10,90	R\$ 8.175,00	UN	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
57	006.030.047	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.16 Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 16 PrApria Personalizada	UN	495	R\$ 10,90	R\$ 5.395,50	UN	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00	UN	45	R\$ 10,90	R\$ 490,50
58	006.030.048	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.P Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho P PrApria Personalizada	UN	463	R\$ 10,90	R\$ 5.046,70	UN	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00	UN	13	R\$ 10,90	R\$ 141,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

59	006.030.049	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.M Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PrÁpria Personalizada	UN	720	R\$ 11,50	R\$ 8.280,00	UN	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
60	006.030.050	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.G Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	435	R\$ 11,50	R\$ 5.002,50	UN	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00	UN	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
61	006.030.051	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.GG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PrÁpria Personalizada	UN	89	R\$ 11,50	R\$ 1.023,50	UN	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00	UN	9	R\$ 11,50	R\$ 103,50
62	006.030.052	CAMISETA MANGA CURTA – TAM.XGG Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho XGG PrÁpria Personalizada	UN	7	R\$ 11,50	R\$ 80,50	UN	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50	UN	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
63	006.030.053	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.02 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PrÁpria Personalizada	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
64	006.030.054	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.04 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PrÁpria Personalizada	UN	147	R\$ 10,00	R\$ 1.470,00	UN	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00	UN	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
65	006.030.055	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.06 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PrÁpria Personalizada	UN	403	R\$ 10,00	R\$ 4.030,00	UN	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00	UN	53	R\$ 10,00	R\$ 530,00
66	006.030.056	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.08 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PrÁpria Personalizada	UN	579	R\$ 10,00	R\$ 5.790,00	UN	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	UN	179	R\$ 10,00	R\$ 1.790,00
67	006.030.057	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.10 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PrÁpria Personalizada	UN	598	R\$ 10,00	R\$ 5.980,00	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	UN	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

68	006.030.058	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.12 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 12 PrÁpria Personalizada	UN	511	R\$ 10,00	R\$ 5.110,00	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	UN	311	R\$ 10,00	R\$ 3.110,00
69	006.030.059	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.14 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 14 PrÁpria Personalizada	UN	413	R\$ 10,50	R\$ 4.336,50	UN	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	UN	113	R\$ 10,50	R\$ 1.186,50
70	006.030.060	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.16 Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 16 PrÁpria Personalizada	UN	118	R\$ 11,00	R\$ 1.298,00	UN	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	UN	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
71	006.030.061	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.P Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho P PrÁpria Personalizada	UN	46	R\$ 11,00	R\$ 506,00	UN	32	R\$ 11,00	R\$ 352,00	UN	14	R\$ 11,00	R\$ 154,00
72	006.030.062	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.M Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho M PrÁpria Personalizada	UN	62	R\$ 12,00	R\$ 744,00	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
73	006.030.063	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.G Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	22	R\$ 10,70	R\$ 235,40	UN	0	R\$ 10,70	R\$ 0,00	UN	22	R\$ 10,70	R\$ 235,40
74	006.030.064	CAMISETA SEM MANGA (REGATA) – TAM.GG Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m <sup>2</sup> ) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> ), com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho GG PrÁpria Personalizada	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00	UN	0	R\$ 13,00	R\$ 0,00	UN	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
<b>REGISTRADO LOTE 03 BERMUDA E SHORT - COTA RESERVADA 25%</b>														
75	006.030.066	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 02 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 02 PrÁpria Personalizada	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	UN	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
76	006.030.067	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 04 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m <sup>2</sup> ) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m <sup>2</sup> ), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 04 PrÁpria Personalizada	UN	84	R\$ 10,00	R\$ 840,00	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	UN	34	R\$ 10,00	R\$ 340,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

77	006.030.068	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 06 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 06 PrÁpria Personalizada	UN	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	UN	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
78	006.030.069	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 08 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 08 PrÁpria Personalizada	UN	302	R\$ 10,00	R\$ 3.020,00	UN	170	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00	UN	132	R\$ 10,00	R\$ 1.320,00
79	006.030.070	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 10 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 10 PrÁpria Personalizada	UN	321	R\$ 10,00	R\$ 3.210,00	UN	177	R\$ 10,00	R\$ 1.770,00	UN	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00
80	006.030.071	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 12 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 12 PrÁpria Personalizada	UN	367	R\$ 10,00	R\$ 3.670,00	UN	174	R\$ 10,00	R\$ 1.740,00	UN	193	R\$ 10,00	R\$ 1.930,00
81	006.030.072	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 14 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 14 PrÁpria Personalizada	UN	308	R\$ 10,00	R\$ 3.080,00	UN	231	R\$ 10,00	R\$ 2.310,00	UN	77	R\$ 10,00	R\$ 770,00
82	006.030.073	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. 16 Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 16 PrÁpria Personalizada	UN	117	R\$ 10,00	R\$ 1.170,00	UN	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00	UN	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
83	006.030.074	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. P Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho P PrÁpria Personalizada	UN	32	R\$ 11,00	R\$ 352,00	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00	UN	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
84	006.030.075	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. M Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho M PrÁpria Personalizada	UN	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	38	R\$ 11,00	R\$ 418,00
85	006.030.076	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. G Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
86	006.030.077	BERMUDA DE HELANCA UNISSEX – TAM. GG Bermuda em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho GG PrÁpria Personalizada	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	UN	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
87	006.030.079	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 02 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 02 PrÁpria Personalizada	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
88	006.030.080	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 04 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével – tamanho 04 PrÁpria Personalizada	UN	68	R\$ 12,00	R\$ 816,00	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	UN	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

89	006.030.081	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 06 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 06 PrÁpria Personalizada	UN	204	R\$ 12,00	R\$ 2.448,00	UN	148	R\$ 12,00	R\$ 1.776,00	UN	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
90	006.030.082	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 08 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 08 PrÁpria Personalizada	UN	284	R\$ 12,00	R\$ 3.408,00	UN	198	R\$ 12,00	R\$ 2.376,00	UN	86	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
91	006.030.083	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 10 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 10 PrÁpria Personalizada	UN	292	R\$ 12,00	R\$ 3.504,00	UN	272	R\$ 12,00	R\$ 3.264,00	UN	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
92	006.030.084	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 12 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 12 PrÁpria Personalizada	UN	331	R\$ 12,00	R\$ 3.972,00	UN	116	R\$ 12,00	R\$ 1.392,00	UN	215	R\$ 12,00	R\$ 2.580,00
93	006.030.085	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 14 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 14 PrÁpria Personalizada	UN	275	R\$ 12,00	R\$ 3.300,00	UN	123	R\$ 12,00	R\$ 1.476,00	UN	152	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
94	006.030.086	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. 16 Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho 16 PrÁpria Personalizada	UN	107	R\$ 12,00	R\$ 1.284,00	UN	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00	UN	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00
95	006.030.087	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. P Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho P PrÁpria Personalizada	UN	34	R\$ 11,00	R\$ 374,00	UN	0	R\$ 11,00	R\$ 0,00	UN	34	R\$ 11,00	R\$ 374,00
96	006.030.088	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. M Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho M PrÁpria Personalizada	UN	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00	UN	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	UN	32	R\$ 12,00	R\$ 384,00
97	006.030.089	SHORT SAIA DE HELANCA – TAM. G Short saia em tecido helanca (100% poliâmida, gramatura 260 g/m²) com cós em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m²), logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelevel – tamanho G PrÁpria Personalizada	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	UN	0	R\$ 12,00	R\$ 0,00	UN	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 127.400,00</b>				<b>R\$ 99.212,50</b>				<b>R\$ 28.187,50</b>

CORUMBÁ/MS, 30 DE ABRIL DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – SEMED

PROCESSO: 29.228/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, nos botijões P13 e P 45, a fim de atender a demanda das Unidades da Rede Municipal de Ensino (REME).

CONTRATADA: FARID A. H. M. MUSTAFÁ

**4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

FARID A. H. M. MUSTAFÁ  
CNPJ: 02.984.590/0001-60  
RUA CAMPO GRANDE, 69 - N.ºS DE FÁTIMA, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000  
Telefone: 3231-0909 Fax: 9987-1013  
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	REGISTRADO				CONSUMIDO 1º/2º/3º/4 TRIMESTRE				SALDO			
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4011005	CARGA DE GÁS GLP P13 Carga de gás liquefeito de petróleo para recarga de botijão com capacidade para 13 KILOS, botijão residencial comum, fornecendo o botijão carregado devidamente lacrado com identificação de carregamento no botijão. Marca: SUPERGASBRAS CARGA DE GÁS GLP P13	UNID.	960	R\$ 143,00	R\$ 137.280,00	UNID.	800	R\$ 143,00	R\$ 114.400,00	UNID.	160	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00				
2	4011002	CARGA DE GÁS GLP P45 CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, EMBALAGEM P-45. Marca: SUPERGASBRAS CARGA DE GÁS GLP P45	UNID.	600	R\$ 529,00	R\$ 317.400,00	UNID.	500	R\$ 529,00	R\$ 264.500,00	UNID.	100	R\$ 529,00	R\$ 52.900,00				
<b>Total do Proponente</b>						<b>R\$ 454.680,00</b>					<b>R\$ 378.900,00</b>	<b>R\$ 75.780,00</b>						

CORUMBÁ – MS, 26 DE ABRIL DE 2024.



**Extrato do Termo de Revogação - Processo nº 28.025/2023 - Pregão Eletrônico Nº 79/2023.**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio de autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei nº 8.666/93, e ainda nas disposições contidas na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide REVOGAR o Processo Licitatório nº 28.025/2023, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual aquisição de kit de material escolar para distribuição gratuita aos educandos do berçário, educação infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS, com base nas motivações contidas em fls. 930 do referido processo.

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO Nº 109, de 02 de Maio de 2024.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar os Termos de Colaboração entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as APM's das Escolas Municipais utilizando recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 1.764, de Março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com as APM's **EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho, EM Ângela Maria Perez, EM Barão do Rio Branco, EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, EM Cio Proença, EM Fernando de Barros e CEMEI Parreira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão, EM Izabel Corrêa de Oliveira, EM José de Souza Damy, EM Pedro Paulo de Medeiros, EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensão, EMRP Porto Esperança, EM Prof. Djalma Sampaio Brasil e CEMEI ServCarmo, EM Dr. Cássio Leite de Barros, EM de Educação Integral Tilma Fernandes Veiga e CEMEI Parreira Valódia Serra, EMRP Carlos Cárcano e Extensões, EM Delcídio do Amaral, EMR de Educação Integral Monte Azul, Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo, EMEI Luiz Feitosa Rodrigues, EMR Polo Paiolzinho e Extensões, EM Rachid Bardauil, EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões, CEMEI Estrelinha Verde, CEMEI Parreira Maria Benvinda Rabelo, CEMEI Parreira Ana Gonçalves do Nascimento, CEMEI Profª. Hélia da Costa Reis, CEMEI Parreira Inocência Cambará, CEMEI Profª. Eunice Ajala Rocha, CEMEI Miriam Mendes, CEMEI Parreira Rosa Josetti.**

Art. 2º. Cabe à Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrado: verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, o qual avaliará nos termos da Cláusula Sexta dos respectivos Termos de Colaboração, bem como deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil de interesse público na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias;
- f) Cumprir com as obrigações dispostas da Lei Federal nº 13.019 e Decreto nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos Respetivos Termos de Parceria que o Município venha a participar;
- h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente

será composta pelos seguintes membros:

- I- **Rodrigo Chavez de Assumpção** - Secretária Municipal de Educação - matrícula nº **14479-1- Presidente;**
- II- **Aliemarson Cley Pinheiro Correa** - Secretária Municipal de Educação - matrícula nº **5806 - membro;**
- III- **Josieane Aparecida da Silva Xavier de Moura** - Secretária Municipal de Educação - matrícula nº **5581 e 3076 - membro.**

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 1.764/2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 6º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ/MS, 02 de Maio de 2024.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**RESOLUÇÃO nº 23 DE 03/05/2024.**

**Dispõe sobre a RECONDUÇÃO da Comissão do Processo de Sindicância-Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no PROCESSO N.º 13.351/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Recondução da Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Nº **13.351/2022**

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Corregedora-Geral do Município
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito
MEMBRO TITULAR	CLARISSA SOUZA SANTIAGO - matrícula n.º 7932, Gestora de Relações Institucionais;
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;

Art. 2º Caberá à **Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa** apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Nº 13.351/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução nº 059 de 03 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo expediente da Gerência de Saúde Bucal da Secretaria

Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Trípoli de Paula, matrícula: 6773, para responder pela Gerência de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde no período de 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de maio de 2024.

Beatriz Silva Assad.  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 194, de 1º de junho de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021 de 03 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa Nº 001/2024, conforme CI nº 59/2024/SMSPPDS/GAB, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.**

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Administrativa, conforme CI nº 59/2024/SMSPPDS/GAB, expedido pela Secretaria Municipal de Segurança, a fim de apurar possíveis responsabilidades de servidor.

Art.2º Ficam os Guardas Cíveis abaixo relacionados a comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência do primeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079

Adilson Candido de Andrade mat. 288

Daniel Cássios Oliveira mat. 10269

Art. 3º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de Maio de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.193/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 1.666/2024.**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP.**

**Objeto:** O objeto da presente Carta Contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme , Processo Administrativo nº 12.193/2022, Processo de Utilização nº 1.666/2024, Empenho nº 274 de 29 de abril de 2024.

**Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:**

**02.07 -** Secretaria Municipal de Governo.

**0227.83 -** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.  
**13.392.0103.4120.000 -** Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

**3.3.90.30.26 -** Materiais para Instalação Elétrica e Eletrônica.

**Data da Assinatura:** 29/04/2024.

**Vigência:** 3 (três) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

**Assinam:** Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **SIMÉIA A. H. MUSTAFÁ - EPP.**

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei

Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar LAÉRCIO JOSE AGUIAR CAVALHEIRO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

**PORTARIA "P" FMAP Nº 20, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar BRUNO GOUVEIA GONZALEZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID  
Diretora-Presidente da FMAP

**PORTARIA "P" FMAP Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º Exonerar ZAHER SAADHE SAFA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID  
Diretora-Presidente da FMAP

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

**PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear BRUNO GOUVEIA GONZALEZ** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO  
Diretor-Presidente da FUNDTUR

## AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

**PORTARIA "P" AGEMP Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º Nomear JULIO CEZAR BRITIZ MONTEIRO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR  
Diretor-Presidente da AGEMP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 008/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Alimentação Saudável para as Crianças e Adolescentes" da Entidade Instituto Novo Olhar e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **Reunião Ordinária** realizada no dia **30/04/2024, Ata 294ª**.

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.136/91 - Art. 11. "§ VI - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das Entidades Governamentais e repassando recursos para as Entidades Não-Governamentais, tudo mediante convênio";

**Considerando** a Resolução do CONANDA nº 137 de 2010 - § 1º "A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta resolução" e artigos 12 e 13;

**Considerando** a Lei 14.692, de 3 de outubro de 2023 - § 2º - A e 2º - B.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto "Alimentação Saudável para as Crianças e Adolescentes" da Entidade Instituto Novo Olhar com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme chancela realizada na Reunião Ordinária do dia 30/04/2024 lavrada na Ata 294ª/CMDCA/2024.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 009/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "CIA InfantoJuvenil de Dança do Moinho Cultural" da Entidade Instituto Moinho Cultural Sul Americano e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **Reunião Ordinária** realizada no dia **30/04/2024, Ata 294ª**.

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.136/91 - Art. 11. "§ VI - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para os programas das Entidades Governamentais e repassando recursos para as Entidades Não-Governamentais, tudo mediante convênio";

**Considerando** a Resolução do CONANDA nº 137 de 2010 - § 1º "A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º desta resolução"; e artigos 12 e 13.

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto "CIA InfantoJuvenil de Dança do Moinho Cultural" com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme chancela realizada na Reunião Ordinária do dia 30/04/2024 lavrada na Ata 294ª/CMDCA/2024.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 010/CMDCA/2024 - 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/PAGGE referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 30/04/2024, Ata 294ª;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original nº23.631/2023** referente a formalização do Termo de Colaboração **01/2023**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob **nº8.898/2024**, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM//IRMÁ MARISA PAGEE e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2023 para execução do Projeto "Brincar para Acolher" **valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
Presidente do CMDCA

